



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO
Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 031, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre recesso de final de ano na Câmara Municipal de Alfredo Chaves e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, e considerando o Decreto n.º 1966-N, de 18/12/2023, oriundo do Prefeito Municipal de Alfredo Chaves;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado, no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, recesso das atividades administrativas do dia 27/12/2023 a 29/12/2023.

Art. 2º Fica facultado o comparecimento do Servidor que, por força de suas obrigações, necessitar apresentar-se ao seu setor, sem acúmulo de Banco de Horas e sem atendimento ao público.

Paragrafo único. O Servidor que necessitar comparecer ao serviço deverá solicitar autorização da Diretora Geral, que manterá o registro de presença.


Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 19 de dezembro de 2023.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADO NO ÁTRIO
PÚBLICO NO DIA**
19 / 12 / 2023
**ACORDO COM O INCISO
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.**


Ivânia C. Tamborini
Matrícula: 033
Gerente de Gestão de Documentos